REDAÇÃO FINAL
Wery Oliveira
Diretor Parlamentar

CÂMARA MUNICIPÂL
DE SERRINHÂ

LEI Nº. 873/2010

Estima a receita e fixa a despesa do Município de SERRINHApara o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

CAPÍTULOI
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Orçamento – Programa do Município de **SERRINHA** para o exercício financeiro de **2011**, compreendendo:

I – O orçamento fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Municipal;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo os órgãos e fundos a ela vinculados;

Parágrafo único – Os valores desta lei e de seus anexos estão expressos a preços de julho de 2010.

CAPÍTULOII
DOS ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DE RECEITA

Art. 2º - A receita total, nos orçamentos fiscal e seguridade social, é estimada em R$ 91.400.000,00 (noventa e um milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º - As receitas, decorrentes da arrecadação, pelo Tesouro Municipal, de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**86.896.671,00**	**86.896.671,00**
Receita Tributária	3.276.335,00	3.276.335,00
Receita Patrimonial	201.000,00	201.000,00
Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00
Transferências Correntes	82.945.336,00	82.945.336,00
Outras Receitas Correntes	454.000,00	454.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**9.610.000,00**	**9.610.000,00**
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00
Operação de Crédito	1.420,000,00	1.420,000,00
Transferência de Capital	8.180.000,00	8.180.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA	**(5.106.671,00)**	**(5.106.671,00)**
TOTAL DA RECEITA	91.400.000,00	91.400.000,00

REGISTRADO
EM 16 / 03 / 2011
Assinatura

Av. Manoel Novais, 735
Centro - Serrinha-Bahia
Cep. 48.700-000
Telefax: (75)3261-2315
CNPJ: 13.347.406/0001-97

CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA

SEÇÃOII
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total, por conta dos recursos previstos neste capítulo, é fixada no mesmo valor da receita total, em R$ 91.400.000,00 (noventa e um milhões e quatrocentos mil reais), observada a programação constante dos Anexos II e III desta Lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I – Por órgão:

DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	**2.250.000,00**	**2.250.000,00**
Câmara Municipal	2.250.000,00	2.250.000,00
PODER EXECUTIVO	**89.150.000,00**	**89.150.000,00**
Gabinete do Prefeito	1.590.890,00	1.590.890,00
Gabinete do Vice-Prefeito	160.000,00	160.000,00
Procuradoria Geral do Município	467.000,00	467.000,00
Controladoria Geral do Município	177.000,00	177.000,00
Ouvidoria Geral do Município	21.000,00	21.000,00
Secretaria Municipal de Administração	3.687.000,00	3.687.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento	1.700.000,00	1.700.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	1.685.000,00	1.685.000,00
Fundo Municipal de Educação	34.717.000,00	34.717.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	740.000,00	740.000,00
Fundo Municipal de Saúde	25.749.168,00	25.749.168,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	1.917.500,00	1.917.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.198.000,00	2.198.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1.073.000,00	1.073.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	136.332,00	136.332,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	9.647.110,00	9.647.110,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	877.000,00	877.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00
Encargos Gerais do Município	2.507.000,00	2.507.000,00
Reservas de Contingência	50.000,00	50.000,00
TOTAL	**91.400.000,00**	**91.400.000,00**

I – Por categorias econômicas:

DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**79.399.860,00**	**79.399.860,00**
Pessoal e Encargos	49.725.932,00	49.725.932,00

Av. Manoel Novais, 735
Centro - Serrinha-Bahia
Cep. 48.700-000
Telefax: (75) 3261-2315
CNPJ: 13.347.406/0001-97

Juros e Encargos da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	29.672.928,00	29.672.928,00
DESPESAS DE CAPITAL	**11.950.140,00**	**11.950.140,00**
Investimentos	10.602.140,00	10.602.140,00
Inversões Financeiras	48.000,00	48.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.300.000,00	1.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL	**91.400.000,00**	**91.400.000,00**

SEÇÃOII
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a solicitar do Poder Legislativo, através de Projeto de Lei, autorização para abrir quaisquer créditos suplementares destinados a reforço orçamentário, principalmente nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

I – A abrir créditos suplementares:

a) Decorrentes de superávit financeiro, até o limite de 100% (cem por cento) das despesas autorizadas de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) Decorrentes de excesso de arrecadação, até o limite de 100% (cem por cento) das despesas autorizadas, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º e § 4º da Lei 4.320/64 e no disposto no art. 167, inciso VI da CF;
c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 100% (cem por cento), de cada orçamento aprovado por esta lei, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação de receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2002.

III – Operações de créditos, no limite e valores contratados.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Art. 7º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de novembro de 2010.

Ver. Justino Alves de Oliveira Junior
PRESIDENTEDA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Wery Oliveira
Diretor Parlamentar

Av. Manoel Novais, 735
Centro - Serrinha-Bahia
Cep. 48.700-000
Telefax: (75) 3261-2315
CNPJ: 13.347.406/0001-97